



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.924 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.*

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu no montante até R\$ 3.655.778,14 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), no orçamento programa 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, no corrente exercício, a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.655.778,14 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), para reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

**20.00-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**20.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

**0072-1.122.0001.2.0113.1.90.11.01.00.00.00.0000 1.546.000,00**

**20.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**0087-04.122.0001.2.012.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 579.778,14**

**20.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0300-12.361.0045.2.027.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 1.230.000,00**

**20.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**0609-04.182.0001.2.046.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 300.000,00**

**Total Autorizado ( Suplementações ) : \_\_\_\_\_ R\$ 3.655.778,14**

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso, I da Lei Federal nº 4.320/64, Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na Fonte de Recursos 00-Ordinários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal